



# **Aditamento ao Relatório de Governo Societário 2015**

Esclarecimentos adicionais e complementares ao relatório de análise n.º 63/2016 da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (em anexo)



Tendo sido unicamente mencionado no capítulo 4-Conclusões do relatório de análise n.º 63/2016 da UTAM ao Relatório de Governo Societário 2015 que a RTP não cumpre a obrigação de divulgação pública dos limites materiais de delegações de competências, conforme ponto 3.1.2, apresentam-se no quadro seguinte os limites materiais das delegações de competências na RTP:

Níveis	Limite inferior	Limite superior	1ª Aprovação	2ª Aprovação
1	0	<= 5.000	Diretor Área	
2	> 5.000	<30.000	Diretor Área	Administração
3	>= 30.000	<=50.000	Diretor Área e Diretor Financeiro	Administração

A ordem de serviço nº7 de 20/05/2015 explicita e detalha as delegações de competências.

Embora não justificando o parecer de não aprovação, o relatório de análise da UTAM detalha algumas recomendações (3.1.1 a 3.1.15) que se entende por oportuno esclarecer:

**3.1.1. Comentário da UTAM:** *Seria desejável a RTP fazer constar das declarações a que se alude nas orientações em causa os seus destinatários por forma a ser possível aferir do seu envio e correspondente receção por parte dos órgãos de administração e fiscalização e da IGF*

Na página 39, do Relatório de Governo Societário 2015 da RTP, é possível aferir os destinatários das declarações de conflito de interesses: o órgão de fiscalização-Conselho Fiscal e a Inspeção Geral de Finanças.

**3.1.2** Já endereçado acima

**3.1.3. Comentário da UTAM:** *No que respeita ao auditor externo, admite-se que relativamente ao exercício de 2016, a empresa deseje refletir sobre as disposições da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016.*

A RTP está consciente das disposições da Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro, nomeadamente que o disposto nessa Lei apenas é aplicável ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas e não à auditoria externa.

9  
C



**3.1.4. Comentário da UTAM:** *A empresa refere que “iniciou a elaboração de uma manual de controlo interno prevendo a publicação em 2016”, acrescentando que o manual “tem como objetivo identificar os processos e procedimentos para os quais podem advir riscos financeiros ou patrimoniais, definindo as medidas de mitigação ou eliminação e a respetiva cadeia de responsabilidade, bem como a periodicidade de controlo ou auditoria para casa um desses riscos”. Afigura-se desejável a continuação do aprofundamento desta matéria por parte da empresa com reflexos no relatório relativo ao exercício de 2016*

A RTP toma devida nota da recomendação.

**3.1.5. Comentário da UTAM:** *Afigura-se desejável que a empresa, já no relatório referente ao exercício de 2016, explique o grau de cumprimentos das metas fixadas decorrentes, nomeadamente, do plano estratégico aprovado.*

A RTP toma devida nota da recomendação e detalhará tal matéria no próximo relatório.

5 7